

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 2.456 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO** 

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS BAIRRO CENTRO RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ."

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas diversas vias públicas do Bairro Centro Residencial no município de Arujá, conforme tabela abaixo:

## CENTRO RESIDENCIAL DE ARUJÁ

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
Rua 2	Av. João Manoel	Na Av. Armando Colângelo	Na Av. PL do Brasil
Rua 3	Av. João Manoel	Na divisa do Loteamento com a área de Uso Institucional	Na Av. PL do Brasil
Rua Gabriel Pascoal (Alteração no decreto nº 1.411 de 1987)	Rua José Ricardo	Na Rua João Cirilo da Silva	Na Rua José Faustino da Silva

Art. 2º A biografia que inspirou a denominação da via José Ricardo segue

anexas a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de dezembro de 2011.

Renato Swensson Neto

Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos

/ Ciro Doi

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrado e Publicado nesta data Departamento de A**g**ministração

Vanessa Garofani Bachur

Diretora Técnica de Departamento

Endereço: Rua José Basílio Alvarenga, n.º 90 - Vila Flora Regina - Arujá - SP - CEP: 07400-000 - Fone (0 11) 4652-7600 - Fax (0 11) 4655-3634

CPD - PMA) MOD\_280 Papel Officio Timbrado Prefertura Municipal de Arujá - 09.02.021